



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00344/2018

ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ART. 7º DA LEI N.º 10.741, DE 06 DE ABRIL DE 2011, QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS DE UBERLÂNDIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do §2º do artigo 7º da Lei n.º 10.741, de 06 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º ...

... §2º O lixo e resíduos residenciais e comerciais, regularmente coletados nas zonas de coleta urbana, deverão ser acondicionados em sacos plásticos, sendo que aqueles resíduos cortantes ou pontiagudos devem também ser enrolados em camadas grossas de jornais ou colocados em caixas de papelão separadamente. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Felipe Felps
Vereador

Justificativa:

O descarte incorreto de materiais perfurocortantes tem sido causa de lesões graves em catadores e coletores profissionais de lixo. Mesmo quando fazem uso de luvas de segurança, eles têm sido vítimas do descaso de boa parte da população com o assunto. Como ainda são escassas as campanhas de conscientização da população para o adequado descarte desses resíduos, os acidentes com perfurocortantes, envolvendo perfurações e cortes nos dedos, mãos e braços desses trabalhadores, têm aumentado drasticamente nos últimos anos. Para se ter uma idéia da gravidade do assunto, a atividade da coleta de lixo representa cerca de 10% de todos os acidentes de trabalho ocorridos anualmente no Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00344/2018

Sem os cuidados necessários colocar vidro quebrado, lâmpadas ou lâminas afiadas misturadas ao lixo representa perigo. Mudar essa realidade depende de medidas simples. Vidros quebrados, lâmpadas, lâminas afiadas, metais cortantes ou pontiagudos devem ser enrolados em camadas grossas de jornais ou colocados em caixas de papelão ao serem postos para recolhimento pelo caminhão de lixo. Os acidentes também poderiam ser bastante reduzidos, se o Executivo incluísse em seus programas conteúdos e ações de educação ambiental que promovessem o descarte adequado de resíduos perfurocortantes, de modo a reduzir o risco de acidentes aos catadores e coletores profissionais de resíduos sólidos. Desta forma, dada à importância da matéria, objetivando a saúde e bem-estar dos catadores e coletores profissionais de lixo, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Ver. Felipe Felps
Vereador